



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
RELATOR AD HOC – NEGO JAI

PROJETO DE LEI nº 15 /2022

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Salgadalia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Salgadalia, inscrita no CNPJ n. 13.899.646/0001-02, com sede na Praça da Igreja, s/n, no Distrito de Salgadália, no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 25 de abril de 2022.

José Jailmo Pereira Gomes
Nego Jai